Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

EMENDA APRESENTADA PELA VEREADORA AMÁLIA MILANI E VEREADORA MARILANDE ALVES PROJETO DE LEI Nº 37/2026 "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO EC OMBATE AO ASSÉDIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA N.01

Que seja modificado , o caput do art. 1º, do referido projeto lei, passando a vigorar a seguinte redação:

> Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Assédio, como diretriz administrativa da Administração Pública Municipal direta e indireta, tendo como tutelados servidores efetivos, comissionados e tercerizados que prestem serviços ao ente público municipal com a finalidade de promover ambiente de trabalho ético, respeitoso e livre de práticas abusivas.

AMÁLIA MILANI
VEREADORA

MARILANDE ALVES
VEREADORA